



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.310/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes - dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>GAB.PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.ADM. E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo.....	5.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - Outr.Serv.Enc....	100.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842188.2.004 - Mat.Consumo.....	100.000.000,00
06.01 3120 0842427.2.004 - Mat.Consumo.....	200.000.000,00
06.01 3120 0843199.2.004 - Mat.Consumo.....	50.000.000,00
06.01 3132 0842188.2.004 - Outr.Serv.Enc....	400.000.000,00
06.01 3132 0843199.2.004 - Outr.Serv.Enc....	50.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3120 0848247.2.003 - Mat.Consumo.....	10.000.000,00
07.01 3132 0848247.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>	
07.03 3120 1165363.2.003 - Mat.Consumo.....	20.000.000,00
<u>SETOR ATEND.MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - Mat.Consumo.....	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - Outr.Serv.Enc....	30.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3120 1581486.2.003 - Mat.Consumo.....	30.000.000,00
08.02 3132 1581486.2.003 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.023 - Subvenções Soc...	5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.027 - Subvenções Soc...	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Soc... 5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Soc... 15.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - Subvenções Soc... 5.000.000,00

CRECHES

08.03 3120 0841185.2.025 - Mat.Consumo..... 150.000.000,00
08.03 3132 0841185.2.025 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
08.03 4110 0841185.1.021 - Obr.e Instal..... 300.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01 3120 1058322.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - Outr.Serv.Ecn.... 10.000.000,00

S.E.R.M.

09.02 3120 1688534.2.007 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.02 3132 1688534.2.007 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00

SETOR LIMPEZA PUBLICA

09.03 3120 1060325.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

09.04 3120 1060326.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00
09.04 3132 1060325.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 5.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.05 3132 1060328.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

SETOR DE VIAS PÚBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 60.000.000,00
09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 30.000.000,00

REC.SUP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo..... 5.000.000,00
10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Enc.... 100.000.000,00
10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 600.000.000,00
10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
10.01 3280 1584492.2.011 - PASFP..... 40.000.000,00
10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Desp.Cap... 100.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 29)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

06.01 4110 0842427.1.002 - Obr.e Instal..... 25.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

06.01 4120 0842188.1.001 - Equip.Mat.Perm... 75.000.000,00
SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.
07.01 4110 0848247.1.004 - Obr.e Instal..... 150.000.000,00
SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.
09.01 4120 1058323.1.001 - Equip.Mat.Perm... 650.000.000,00
09.01 4220 1058323.1.008 - Aq.Outr.Bens Cap.
em Utiliz..... 100.000.000,00
S.E.R.M.
09.02 4120 1688534.1.012 - Equip.Mat.Perm... 100.000.000,00
SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
09.03 4120 1060325.1.001 - Equip.Mat.Perm... 250.000.000,00
SETOR DE VIAS PUBLICAS
09.06 4110 1691575.1.011 - Obr.e Instal..... 250.000.000,00
09.06 4120 1691575.1.001 - Equip.Mat.Perm... 1.300.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 1.987.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração